



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.756-A

1 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.457, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a redução do interstício e do serviço arregimentado para promoção de oficiais pertencentes aos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 114, de 10 de abril de 1975, CONSIDERANDO as vacâncias nos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre, informadas por meio do Relatório Técnico nº 3/2024/PMAC - DIRRH - SECPROCON e do Relatório Técnico nº 2/2024/CBMAC - COC;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do exercício das funções previstas no âmbito das corporações militares de acordo com os postos adequados, nos termos do Relatório Técnico nº 3/2024/PMAC - DIRRH - SECPROCON e do Relatório Técnico nº 2/2024/CBMAC - COC;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 9677/2024/PMAC e o OFÍCIO Nº 1135/2024/CBMAC, que solicitam a garantia da manutenção da estrutura hierárquica exigida nas Leis de Organização Básica e de Fixação de Efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido o interstício e o serviço arregimentado previstos para a promoção de oficiais em 21 de abril de 2024, em 50% (cinquenta por cento), para os Quadros de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.601-P, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DUCIANA ARAÚJO PINTO do cargo de Diretora Executiva, Administrativa e Financeira da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto nº 557-P, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.602-P, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WANDERSON WENDERSON BRAGANÇA LOPES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramen-

to, referência CAS-8, nomeado através do Decreto nº 506-P, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.603-P, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANDERSON WENDERSON BRAGANÇA LOPES para exercer o cargo de Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 18 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL

WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro

Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804

E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com

Rio Branco-AC - CEP: 69900-076